

DECRETO Nº 3.870, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27 693 0036 2066 0000 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 408 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27 693 0036 2066 0000 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3 3 50 41 00 – Contribuições

Ficha 403 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Mário Silvando do Nascimento
Secretário Municipal de Governo.

